



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3379, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 476.933,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 476.933,00:

I - Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor total de R\$ 146.933,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

a) - No recurso Livre - 0001 - R\$ 32.570,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.01.04272.0002.2.049 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(235) 4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 2.570,00

SECRET MUN TRANSP SERV. URB. E INT. T.M
08.01.04.122.0002.2.084 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(375) 4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 30.000,00

b) - No recurso MDE - 0020 - R\$ 70.000,00

SECRETARIA DE MUNIC DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(492) 4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 70.000,00

c) - No recurso ASPS - 0040 - R\$ 44.363,00

SECRETARIA DE MUNIC DA SAUDE
10.02.10.301.0040.2.130 - MANUT E AMPL DO PACS- PROGR AGENTES
COMUNIT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(779) 4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato – R\$ 9.863,00
10.02.10.331.0041.2.129 – MANUT E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(925) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação – R\$ 34.500,00

II – Especial por anulação parcial de dotação, no valor total de R\$ 200.000,00 nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNIC DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0003.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 200.000,00
Recurso 001 – Livre

III – Suplementar, por excesso de arrecadação:

SECRETARIA DE MUNIC DA SAUDE
10.02.10.302.0041.2.129 – MANUT E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(863) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoa Civil – R\$ 130.000,00
Recurso 4090 - PSF

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a ser abertos na forma do artigo anterior :

I – No Inciso I do art. 1º, a redução no valor de R\$ 146.933,00:

a) – No recurso Livre – 0001 – R\$ 32.570,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.01.04.122.0002.2.049 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(233) 3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – R\$ 2.570,00

SECRET MUN TRANSP SERV. URB. E INT. T.M
08.01.04.122.0002.2.084 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(373) 3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – R\$ 30.000,00

b) – No recurso MDE – 0020 – R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNIC DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(491) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 50.000,00
09.01.12.331.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK
(925) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação – R\$ 20.000,00

b) – No recurso ASPS - 0040 – R\$ 44.363,00:

SECRETARIA DE MUNIC DA SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10.02.10.301.0002.2.122 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK

(761) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoa Civil - R\$ 44.363,00

II - No Inciso II art. 1º, a redução no valor de R\$ 200.000,00:

SECRETARIA DE MUNIC DA EDUCAÇÃO

09.06.12.361.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
AQUIS TICK

(699) 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado - R\$ 20.000,00

(704) 3.1.90.04 - Indenizações trabalhistas - R\$ 20.000,00

(705) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 81.000,00

(706) 4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 79.000,00

Recurso 001 - Livre

III - No inciso III do art. 1º, a tendência de excesso de
arrecadação de acordo com § 3º, art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 130.000,00
no recurso 4090.

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para
cobertura das despesas com a folha de pagamento.

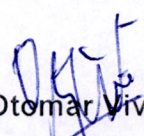
Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo da Inciso I, art. 4º da
Lei 3.311/2014 - LOA, o montante constante no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de junho do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

10 / 06 / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal